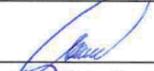




DECRETO Nº. 345/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº. **345/2022** foi publicada em placard no dia **23 de Novembro de 2022**.



Chefe do Protocolo

“Homologa a Resolução nº. 009/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado de Goiás”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO que o inciso XII, da Quarta Diretriz, da Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde determinou a necessidade de homologação, pelo Chefe do Poder Executivo local, das resoluções aprovadas pelos conselhos municipais de saúde, para fins de validação;

DECRETA

Art. 1.º Fica **HOMOLOGADA a Resolução nº. 009/2022, de 03 de Novembro de 2022**, do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Bom Jesus, Estado de Goiás, que *“Aprovar os relatórios contábeis de receita e despesas – balancetes do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus – GO, referente ao mês de Maio de 2022 do município de Bom Jesus – GO, e dá outras providências”*.

Art. 2º A Resolução aprovada é parte integrante deste Decreto, para efeitos legais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – GO, aos 23 dias do mês de Novembro de 2022.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Assinado de forma digital por
ADAIR HENRIQUES DA
SILVA:00397580100
Dados: 2022.11.25 13:20:07
-03'00'

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
PREFEITO